

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.10 – CURSOS INTEGRADOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE – 2ª CHAMADA - CAMPUS SATUBA**

---

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.10, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A matrícula dos candidatos SUPLENTEs no Exame de Seleção 2022.1.10 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 57/2021/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.

a) Suplente – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados após o limite de vagas disponíveis para cada campus, curso, turno e modalidade;

**1.2** O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

**1.3** A matrícula das/os SUPLENTEs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

- 1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
- 2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);
- 3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);
- 4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e
- 5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

## 2. DA OFERTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(A) SUPLENTEs

**2.1.** Ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação I e II (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os(a) seguintes candidatos/as:

<b>Curso: 1040917- Agroindústria - Integral</b>				
<b>Insc.</b>	<b>Vaga</b>	<b>Nome do Convocado /a</b>	<b>Vaga</b>	<b>Origem da Vaga</b>
31319	A0	Nathawanne Karla N. Matias	L2	ALINE MARIA ALVES LUIZ SILVA
34842	A0	José Alexandre Dos S. Ventura	A0	ANA GABRIELY OLIVEIRA DOS SANTOS
32398	A0	Joaquim L. De Oliveira Cavalcante	A0	ARTHUR DE AMORIM LUCENA LIMA
33247	A0	Joel Nascimento Galdino Da Silva	L2	ELAYNNE DA CONCEIÇÃO SILVA
34115	A0	Mirela Rayanne Ferreira Da Silva	L6	ELICIA SILVA OLIVEIRA
35039	A0	Érika Júlia Santos Silva	A0	EVYLLE THAUANNE P. BALBINO DA SILVA
33055	A0	Yasmin Vitória Da Silva Soares	L2	GABRYELLE SANTOS LOURENÇO
33866	A0	Nikole Hemilly M. Dos Santos	A0	IZA ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA LIMA
29626	A0	Andrey Rodrigues Oliveira	L6	JOEL NASCIMENTO GALDINO DA SILVA
30247	A0	Izadora Karoline F. De França	A0	JOHNNY GUILHERME DA SILVA
32879	A0	Emerson Ferreira Dos Santos	L6	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS VENTURA
32435	A0	Júlia Duarte Barbosa	A0	LUCAS MISAEL SILVA DO NASCIMENTO
31069	A0	Maria Clara Miranda Virgínio	A0	LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS
32483	A0	Sara Gandra N. Silva Teixeira	A0	MARIA CLARA DOS SANTOS MONTEIRO
33335	A0	Maria Izabel Felix Gonçalves	A0	MARIA EDUARDA C. DE SOUZA LIMA
29662	A0	Dênisson Eddy Lima De Araujo	A0	MARIANE GOMES AGOSTINHO SILVA
34272	A0	Amanda Thays Da Silva De Brito	A0	MURILO WANDERLEI DE LIMA BEZERRA
32584	A0	Vitória Silva Vieira	L2	NATHAWANNE KARLA N. MATIAS
29464	A0	Maria Eduarda B. De Carvalho	L2	PEDRO PAULO LINHARES FILHO
29607	A0	Eduardo De Oliveira Santos	L2	RAYNHANY MYCAELE SOUZA TAVARES
33706	A0	Clara Melina Gois De M. Sabino	L2	SARA BEATRIZ FERREIRA ALVES
31144	A0	Iris Maria Wanderley De Araujo	L6	SARA GANDRA NOGAMI SILVA TEIXEIRA
32201	A0	Lays Maria Lima Monteiro	L2	TASSIO MATHUES CALHEIROS FERREIRA
30765	A0	Tayara Yasmin M. Dos Santos	A0	VERÔNICA EMANUELY ALVES CARDOSO
30999	A0	Anthony Eduardo Soares Oliveira	A0	VITÓRIA ALVES CARNAÚBA
32374	A0	Ingrid Vieira Rodrigues	A0	VITÓRIA DE JESUS SILVA LINS

\* Foram convocados todos os suplentes deste curso. Os 12 (doze) últimos candidatos foram convocados do curso de Agropecuária - Integral.

Curso: 1041227- Agropecuária - Integral				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado /a	Vaga	Origem da Vaga
33319	L5	Vinicius Gabriel Santos Da Silva	L5	ANA CARLA MIGUEL DA SILVA
31265	A0	Mariana Carolyn Oliveira Gomes	A0	ANTONY VITOR MELO SIMPLÍCIO
32916	L5	Olimpio Da Silva Oliveira Torres	L2	BRUNA LAISSA LIMA DA SILVA
29979	A0	Julyellen B. Silva De Medeiros	L2	DAVID JOAQUIM DOS SANTOS
31310	A0	Sophia Goulart Tavares	L6	EMILLY VITORIA MATIAS DE CARVALHO
30218	A0	Elisama Zyane Santos Oliveira	A0	EMILY RAÍRA RODRIGUES SANTOS
30824	A0	Ana Laura Rufino Dos Santos	L2	FELIPE CABRAL DE HOLANDA
29466	A0	Karollyne Fernandes Farias Lins	A0	GABRIEL TERÊNCIO CORREIA AMORIM
31333	A0	Bruno Vinícius Da Silva Duarte	A0	IRVYNE ABNER FERNANDES LINS
31422	A0	Enrique Lopes Leite	A0	ISIS CAMINHA BRANDÃO
33690	A0	Emerson Ruan B. Dos Santos	A0	JOSÉ ELBER SANTOS PEREIRA
33189	A0	Pedro Henrique De Moura Barros	A0	JOSÉ JUAREZ ALBERTO DO N. VIEIRA
29538	A0	Maria Luiza De Araújo Bezerra	A0	JÚLIA DA SILVA DUARTE
33522	A0	Monique Islane Da Silva	A0	KEMILLY VITHÓRIA FARIAS DOS SANTOS
30348	A0	Daniel Wallison Alves.da Silva	L2	LAURA MILENA FELIX SILVA
30745	A0	Thomaz Lucas Dos Santos Moraes	L6	LUCAS HENRIQUE SOARES DE LIMA
30312	A0	Murillo Tarso Da Silva	A0	LUIZ EDUARDO FERREIRA DE MELO
29472	A0	Silvino Alves Da Silva Neto	L6	LUNA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
34653	A0	Gabriele Diniz Ventura A. Da Silva	A0	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS
33446	A0	Sophia Maria De Andrade Mota	L2	MARCOS VINICIUS DA SILVA ALVES

32351	A0	Crislayne V. Melo Da Silva Araujo	L2	MARIA LYBIA LAURINDO DA SILVA
33785	A0	Samuel Araújo Bispo	L2	MILLA SARAH DE ARAUJO FERREIRA
32676	A0	Maria Clara Dos Santos Pinto	L2	NATAN CÉSAR DA SILVA SANTOS
33347	A0	Elcio Isaque Sa De Oliveira	L1	SAVIO COSTA DE ALBUQUERQUE
32410	A0	Marcela De Melo Santiago	L2	SAYMON BENTO SANTOS SILVA
34093	A0	Andrei Cavalcanti Do Nascimento	L1	TALYSON HENRIQUE DA SILVA
33456	A0	Paulo Dhaniell F. De Alapenha	L2	WILLIANY K. SOUZA DO NASCIMENTO

### 3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) no período de **04/04/2022 à 08/04/2022** e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

3.2. As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus para o agendamento da realização da matrícula presencial, no período de **04/04/2022 à 08/04/2022 das 08h às 16h (exceto feriados)**. Para o agendamento o candidato deve entrar em contato dos seguintes canais de comunicação:

<b>CONTATO</b>
Telefone: 2126-6506 e 2126-6508

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</b>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Identidade, ou</li><li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li><li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li><li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li><li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li><li>- Passaporte.</li></ul> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VI</p> <p><b>i) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.</b></p>
<b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</b>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</li><li>b) Autodeclaração étnica, conforme <b>ANEXO I</b>.</li></ul> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

<p><b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item <b>5.1</b> deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme <b>ANEXO I</b>.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item <b>5.1</b> deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p><b>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</b></p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme <b>ANEXO I</b>.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

## 5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

**5.1.** Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<b>I. ASSALARIADO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
<b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b>	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
<b>III. COMERCIANTE</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
<b>V. DESEMPREGADO</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

## 5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

**6.1.** A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

**6.2.** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado no dia **13/04/2022** no **endereço eletrônico do campus**.

**6.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão até o dia **15/04/2022** para ingressar com recurso.

**6.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;

- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

**6.3.2.** O recurso será considerado para avaliação, exclusivamente, através do envio de correio eletrônico (e-mail) dentro do prazo e com a seguinte estrutura no assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

<b>E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO: cra.satuba@ifal.edu.br</b>
---

**6.3.3.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

**6.4.** O Resultado Final da 2ª chamada da matrícula online será publicado no dia **19/04/2022** no endereço eletrônico do campus.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1.** A Direção Geral do Campus Rio Largo não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

**7.3.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

**7.4.** A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo V, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.

**7.4.1.** A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI - Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é **cra.satuba@ifal.edu.br** Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 31 de março de 2022.

## CRONOGRAMA

MATRÍCULA	<b>04 a 08/04/2022</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>13/04/2022</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>15/04/2022</b>
RESULTADO FINAL	<b>19/04/2022</b>

## Anexo I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim  
específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 57/2021/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO), que sou \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. (preto(a), pardo(a),  
indígena, branco(a) ou amarelo(a)).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 57/2021/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.3, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:		
identidade:	órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:	E-mail:
Campus / Curso:		

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

( ) Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

( ) Outros.

### Justificativa do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

**Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG:  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que (sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal,  
por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo  
meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Declarante

#### Anexo IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) JANEIRO/2022: R\$ \_\_\_\_\_;

2) DEZEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_;

3) NOVEMBRO/2021: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarant

## Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso, \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino fundamental em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)